Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº838 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Srª. MARINA NUNES FERNANDES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovopue eu sanciono e ppo - mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. MARINA NUNES FERNANDES, uma área de terra medindo 108,00 m², situado na V ila São Fran cisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Beco de Acesso

AO SUL: Com Ifrain Santos Silva

AO LESTE: Com Deni Silveira de Souza

AO OESTE: Com João da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da srª. MARINA NUNES FERNAN DES:.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica veda do alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE=SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE